



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0240/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 262.900,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
06 01 – DIVISAO DA SAUDE		
1030200082014 – MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE		
FONTE: 1303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS		
3.1.90.09.00 – Salário de Família	171	R\$ 4.500,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Fixas – P. Civil	173	R\$ 222.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	179	R\$ 13.000,00
1030200082036 – PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA		
FONTE: 1303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS		
3.3.71.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	194	R\$ 23.400,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

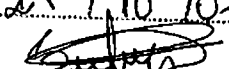
FONTE: 1303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS

TOTAL GERAL DA FONTE **R\$ 262.900,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ISADEL PATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Icaraíma-Pr., 26 de Outubro de 2007

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i>
EM 27 1 10 07
 ASSINATURA